



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2009

“Autoriza concessão de subvenção social à Liga Hortolandense de Futebol”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Liga Hortolandense de Futebol uma subvenção social no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta consignada no Orçamento Anual vigente sob o nº 02.05.01.27.812.0105.2430 – Apoio às iniciativas da Comunidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 março de 2009.


Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 25 de março de 2009


Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara